

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 121/2024

Lei Municipal nº 7.625/2014 e Decreto Municipal nº 17.357/2014 e subsidiariamente aplica-se a lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, com sede à Rua Coelho Neto nº 73, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.511.847/0001-79
Representante: Exmo Prefeito Municipal, o Sr. LUCAS PAVAN ZANATTA, assistido pelo **Secretário Municipal de Saúde, o Srº DANIEL MARTINS FERREIRA JUNIOR.**

CONTRATADA

ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE, inscrita no CNPJ sob nº 06.058.863/0001-04, com sede à Alameda Santos, nº 2313/5, Edifício Jorde Azem (2º, 3º a 6º andares), Bairro Cerqueira César, CEP: 01.419-100, na cidade de São Paulo/SP. **Representante: Vice-Presidente Lucas Silva Sartori**

Objeto: Gerenciar, operacionalizar e executar ações e serviços de saúde de urgência e emergência: pronto-socorro municipal “Aida Vanzo Dolce”, central de regulação médica e transporte de urgência e emergência, em regime de 24 horas/dia, e outros serviços de urgência e emergência que vierem a ser implantados, que assegure assistência universal e gratuita à população, bem como qualidade da assistência.

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo Administrativo nº 15.066/2025, o qual se vincula este Termo Aditivo, observando a Lei Municipal nº 7.625/2014 e Decreto Municipal nº 17.357/2014, RESOLVEM ADITAR o presente Contrato de Gestão, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 Fica **PRORROGADO** o prazo de vigência Contrato de Gestão nº 121/2024, por um período de mais 12 (doze) meses, contados a partir de **28 de agosto de 2025**, passando a viger até **27 de agosto de 2026**, conforme permissão contida na cláusula 2.2.1. do referido Contrato de Gestão, e com base no artigo 105 da Lei Federal 14.133/2021.

1.2 Fica **ADITADO** do Contrato de Gestão nº 121/2024 para repactuação do Plano de trabalho no valor anual de R\$ 36.480.633,84 (trinta e seis milhões, quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) conforme plano de trabalho anexo.

1.3 O valor de repasse mensal à CONTRATADA passará de R\$ 2.909.710,09 (dois milhões, novecentos e nove mil, setecentos e dez reais e nove centavos) para R\$ 3.040.052,82 (três milhões, quarenta mil e cinquenta dois reais e oitenta e dois centavos).

1.4 Fica incluído ao presente Contrato de Gestão o Plano de Trabalho 2025/2026, que é parte integrante deste termo aditivo, e contém as especialidades de execução do serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da realização deste **CONTRATO DE GESTÃO** correrão à conta da dotação orçamentária abaixo, condicionado ao cumprimento de metas e a qualidade do serviço prestado, suplementadas se necessário, e terão a seguinte classificação orçamentária:

DESCRÍÇÃO	CÓDIGO
Unidade Orçamentária	02.20.06 - Departamento de Urgência e Emergência
Função	10 - Saúde
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0033-2.116 - Atenção em Urgência e Emergência
Fonte de Recurso	01 - Recursos Próprio
Grupo de Despesa	3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão
Dotação	1648

DESCRÍÇÃO	CÓDIGO
Unidade Orçamentária	02.20.06 - Departamento de Urgência e Emergência
Função	10 - Saúde
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0033-2.116 - Atenção em Urgência e Emergência
Fonte de Recurso	05 - Recurso Federal
Grupo de Despesa	3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão
Dotação	1649

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas, reiteradas, ratificadas e em plena vigência todas as demais Cláusulas e condições que não foram atingidas por este aditamento.

3.2 Por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma perante 2 (duas) testemunhas, para que se produzam seus devidos e legais efeitos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA

Araçatuba, 27 de agosto de 2025.

LUCAS PAVAN ZANATTA
- PREFEITO MUNICIPAL –

DANIEL MARTINS FERREIRA JÚNIOR
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE –

LUCAS SILVA SARTORI
- ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA – AFNE -

**ANEXO RP-05 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR - CONTRATOS DE GESTÃO)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE

CONTRATO DE GESTÃO N° (DE ORIGEM): 121/2024

OBJETO: GERENCIAR, OPERACIONALIZAR E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: PRONTOSOCORRO MUNICIPAL “AIDA VANZO DOLCE”, CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA E TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EM REGIME DE 24 HORAS/DIA, E OUTROS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA QUE VIEREM A SER IMPLANTADOS, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO, BEM COMO QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrairando cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pela contratante e contratada, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;

- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Araçatuba, 27 de agosto de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE E ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE

Nome: **LUCAS PAVAN ZANATTA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 222.635.218-01 RG: 28.839.662-5

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

Nome: **LUCAS SILVA SARTORI**

Cargo: Vice-Presidente

CPF: 219.613.998-06 RG: 22.160.160-0

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste ou Parecer Conclusivo

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: **LUCAS PAVAN ZANATTA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 222.635.218-01 RG: 28.839.662-5

Assinatura: _____

Nome: **DANIEL MARTINS FERREIRA JUNIOR**

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 139.928.131-34 RG: 6.572.561-X

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob a sua responsabilidade: Ações de Acompanhamento, Monitoramento e Fiscalização.

Nome: **REGINA HOLLAND**

Cargo: Diretora do Departamento de Urgência e Emergência

CPF: 642.563.329-87

Assinatura: _____

Nome: **JONATHAN CAMPOS DE NOVAIS**

Cargo: Dirigente Administrativo

CPF: 215.627.778-82

Assinatura: _____

Nome: **ALINE CRISTINA SALAS DA SILVA**

Cargo: Dirigente Administrativo

CPF: 321.932.838-50

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.